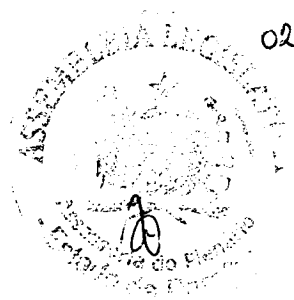


AO EXPEDIENTE DO D.U.
12 de 06 de 18
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



PROJETO DE LEI Nº 1.886 /2018.

AUTOR: DEP. BRUNO CUNHA LIMA

**INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO AO USO DE
ENERGIAS RENOVÁVEIS**

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, a Semana Estadual De Conscientização e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis, a ser celebrada tendo como referência o dia 29 de junho.

Parágrafo Único. A Semana Estadual De Conscientização e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis, tem como propósito a propagação de informação sobre as fontes de energia limpa, como também incentivar o uso delas no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

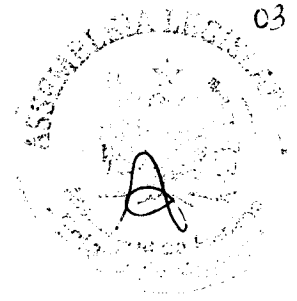
Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 05 de maio de 2018.

Bruno Cunha Lima
Deputado Estadual

APPROVADO
PLENÁRIO
Em 21 / 08 / 2018
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



JUSTIFICATIVA

O uso da energia como meio renovável e viável futuramente, torna-se hoje um dos principais temas a serem discutidos a nível nacional e mundial, pois, a demanda energética cresce exponencialmente ano após ano, e os recursos fósseis de obtenção de energia tendem a diminuir devido a impossibilidade de não renovação destes mesmos recursos.

Com isto, surge no final do século passado, prevendo este cenário, a figura das energias limpas, ou como também é conhecida, as energias renováveis, que além de terem um impacto menor da sua manutenção ao ambiente, possuem o fator de renovabilidade, ou seja, a razão entre a quantidade de energia que poderá ser reutilizada em relação à energia total.

Portanto, uma semana de conscientização sobre o tema, e incentivo do uso no âmbito do Estado da Paraíba, torna-se um dinamismo para a inclusão do Estado nas rodas de discussões sobre meios modernos de sustentabilidade.

O Autor.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1.886
Em 07/06/2018

Mônica Cordeiro
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em _____ / _____ / 2018.

Assessor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.
JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO COMO RELATOR

DEPUTADO CAMILA TOSCANO

EM 06/08/18

Camila Toscano
PRESIDENTE



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei Nº 1.886/2018**

Autoria: **Dep. Bruno Cunha Lima**

Ementa: **Institui a Semana Estadual de Conscientização e incentivo ao uso de energias renováveis.**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

11 de junho de 2018

Willamy Bergue Figueredo de Melo

Assistente Legislativo



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 1.886/2018.

Autoria: Dep. Bruno Cunha Lima.

Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização e incentivo ao uso de energias renováveis.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.573, página 02, na data de 14 de junho de 2018.

João Pessoa, 14 de junho de 2018.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,

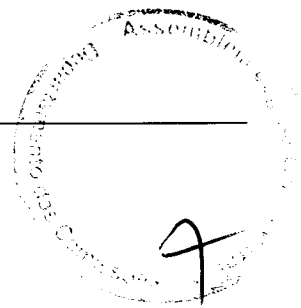

Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário



DESPACHO

(Projeto de Lei nº 1.886/2018)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela referida Comissão, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 19 de junho de 2018.

Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº 1.886/2018



INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO AO USO
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS. **Exara-se**
parecer pela constitucionalidade da
proposta.

AUTOR: DEP. BRUNO CUNHA LIMA

RELATORA: DEP. CAMILA TOSCANO

PARECER Nº 1961 /2018

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.886/2018**, de autoria do **Deputado Bruno Cunha Lima**, o qual *“Institui a semana estadual de Conscientização e incentivo ao uso de energias renováveis”*.

A matéria constou no expediente do dia 12 de junho de 2018.

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DA RELATORA

A propositura, em síntese, institui a Semana Estadual de Conscientização e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis, a ser celebrada tendo como referência o dia 29 de junho. O evento passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Também informa que, durante a semana de conscientização sobre o referido tema, haverá a propagação de informação sobre as fontes de energia limpa, como também o incentivo do uso delas em nosso Estado.

O autor justificou de forma válida o projeto. Segue, a título de esclarecimento, trecho de sua justificativa em que esclarece a finalidade da proposição:

“O uso da energia como meio renovável e viável futuramente, torna-se hoje um dos principais temas a serem discutidos a nível nacional e mundial, pois, a demanda energética cresce exponencialmente ano após ano, e os recursos fósseis de obtenção de energia tendem a diminuir devido a impossibilidade de não renovação destes mesmos recursos.

Com isto, surge no final do século passado, prevendo este cenário, a figura das energias limpas, ou como também é conhecida, as energias renováveis, que além de terem um impacto menos da sua manutenção ao ambiente, possuem o fator de renovabilidade, ou seja, a razão entre a quantidade de energia que poderá ser reutilizada em relação à energia total”.

Finaliza o autor do projeto que a semana de conscientização é um dinamismo para a inclusão do Estado nas rodas de discussão sobre os meios modernos de sustentabilidade.

Conforme passo a dispor abaixo, ao analisar a propositura em tela, vê-se que não há óbice para sua aprovação.

Partindo para a análise que compete à CCJ, inicialmente, faz-se necessário esclarecer que, genericamente, a instituição de dias ou semana no calendário estadual não é de iniciativa exclusiva do Governador, pois



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



não se insere no rol taxativo do parágrafo 1º do artigo 63 da Constituição Estadual.

De outra banda, esta mesma competência legislativa específica não está expressamente prevista no corpo constitucional, mas também não é vedada, de maneira que concluímos que a instituição de dias no calendário oficial se inclui na norma que se extrai do artigo 7º da Constituição federal. Vejamos:

“Art. 7º São reservadas ao Estado as competências que não sejam vedadas pela Constituição Federal.”

Assim sendo, tendo em vista a adequação do presente projeto às regras de competência e aos trâmites legislativos, é forçoso reconhecer a sua constitucionalidade.

Portanto, diante do exposto e depois de retido exame da matéria, esta relatoria opina, seguramente, pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **JURIDICIDADE** do **Projeto de Lei nº 1.886/2018**.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



CONCLUSÃO

Por tudo isso, esta relatoria se posiciona pela **CONSTITUCIONALIDADE** da proposta, manifestando-se favorável ao **Projeto de Lei nº 1.886/2018**.

É como voto.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2018.


DEP. CAMILA TOSCANO
RELATORA



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

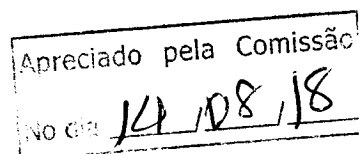
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação se posiciona pela **CONSTITUCIONALIDADE** da proposta, manifestando-se favorável ao **Projeto de Lei nº 1.886/2018**, nos termos do voto da Senhora Relatora.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2018.

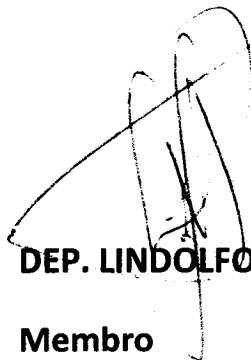

DEP. ESTELA BEZERRA

Presidente




DEP. CÂMILA TOSCANO

Membro


DEP. LINDOLFO PIRES

Membro

DEP. TROCOLLI JÚNIOR

Membro


DEP. HERVÁZIO BEZERRA

Membro


DEP. JOÃO GONÇALVES

Membro

DEP. DANIELLA RIBEIRO

Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Propositura: **PROJEETO DE LEI Nº 1.886/2018 – DO
DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA.**

Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização e
incentivo ao uso de energias renováveis.

Certifico, que o Projeto de Lei foi **APROVADO**, na Sessão
da Ordem do Dia 21 de agosto de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
"Gabinete da Presidência"

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.886/2018 AUTORIA: DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

**Institui a Semana Estadual de Conscientização
e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Conscientização e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis, a ser celebrada tendo como referência o dia 29 de junho.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Conscientização e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis tem como propósito a propagação de informação sobre as fontes de energia limpa, como também incentivar o uso delas no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, agosto de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

APROVADO
PLENÁRIO
Em 28/08/2018
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 399/ALPB/GP/2018

João Pessoa, 29 de agosto de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 945/2018 - Projeto de Lei nº 1.886/2018

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 945/2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.886/2018, de autoria do Deputado Bruno Cunha Lima, que “Institui a Semana Estadual de Conscientização e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis”.

Atenciosamente,

Deputado GERVÁSIO MAIA
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



RECEBIDO
Consultoria Legislativa
do Governador

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

OFÍCIO Nº 399/2018/ALPB/GP

AUTÓGRAFO Nº 945/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.886/2018
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

Institui a Semana Estadual de Conscientização e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 04 / 09 / 2018

Nome: [Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 399/ALPB/GP/2018

João Pessoa, 29 de agosto de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 945/2018 - Projeto de Lei nº 1.886/2018

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 945/2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.886/2018, de autoria do Deputado Bruno Cunha Lima, que “Institui a Semana Estadual de Conscientização e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis”.

Atenciosamente,

Deputado GERVÁSIO MAIA
Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 945/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.886/2018
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

**Institui a Semana Estadual de Conscientização
e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Conscientização e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis, a ser celebrada tendo como referência o dia 29 de junho.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Conscientização e Incentivo ao Uso de Energias Renováveis tem como propósito a propagação de informação sobre as fontes de energia limpa, como também incentivar o uso delas no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de agosto de 2018.


GERVÁSIO MAIA
Presidente